



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA 044/2022

INSTITUI COMISSÃO PARA ESTUDO E ELABORAÇÃO DE MINUTA PARA REGULAMENTAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI FEDERAL N. 13.709/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709/2018 que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das atividades e arquivos desta Casa conforme a Lei Geral de Proteção de Dados.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para estudo e elaboração de minuta para Regulamentação da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709/2018).

Art. 2º - Ficam designados para constituir a comissão os seguintes servidores:

Presidente da Comissão: Dayana de Sá Rezende
Equipe de Apoio: Dean Maiane Silva Gueze
Equipe de Apoio: Diego Adeodato Maneti

Art. 3º - A Comissão ora designada, fica autorizada a realizar estudo conjuntamente com a Comissão ora designada da Prefeitura Municipal de Vila Pavão-ES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES,
aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois).


JOÃO TRANCOSO
Presidente CMVP/ES